Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

05

4004

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado o DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO.

Art. 2º. – Fica instituído toda a primeira segunda-feira do mês de março como o Dia Municipal da Luta contra a Pedofilia.

Art. 3º. – O presente dia é uma forma de sensibilizar os cidadãos acerca da importância da educação como instrumento fundamental pára a irradiação de todas as formas de desigualdade.

Art. 4º. – O dia será vinculado a Secretaria Municipal de Educação, que para a consecução dos objetivos desta Lei poderá:

I – Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o município proporcionando segurança, dignidade e conhecimento a todas as crianças e adolescentes.
II – Promover gincanas, atividades culturais, atividades essencialmente com a promoção da qualidade na educação.
III – Efetuar campanhas publicitárias com cartilhas, folder e outdoors, também fornecer ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Aprovado em 2ª Discussão EM 24/03/2010

Art. 5º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente lei.

Art. 6º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão EM 16/03/2010

André Luiz A. de Oliveira
Diretor de Apoio as Comissões
Mat: 01-0232/98

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2009.

Lido no Expediente Em 03/11/09

ANGELO VENTURA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O alvo principal é unir e lutar para ter uma educação para todos e com mais igualdade e qualidade, ter uma discussão de políticas ligadas aos problemas da infância e da educação.

Faz-se necessário estimular o debate e a divulgação, em um nível municipal, do papel da educação no futuro de nossas crianças e adolescentes, vamos unir esforços para trazer para a sociedade a reflexão sobre as questões relativas à criança e adolescente, necessário também sensibilizar a população belforroxense acerca da educação como instrumento fundamental para quebrar com a desigualdade e crescimento dentro do nosso município. Em 2010 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) comemora 20 anos de existência, esse Estatuto respondeu aos anseios da sociedade e aos ditames da Constituição Cidadã de 1988, que estabeleceu ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar á criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, entre outras coisas, o direito a educação, à cultura e a profissionalização.

Nada mais eficaz que unir, em um só dia, todas as camadas da sociedade, pessoas que direta e indiretamente lidam com crianças e adolescentes para juntos pensarem, debaterem o papel da educação, um verdadeiro compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

09

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado o DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO.

Art. 2º. – Fica instituído toda a primeira segunda-feira do mês de março como o Dia Municipal da Luta contra a Pedofilia.

Art. 3º. – O presente dia é uma forma de sensibilizar os cidadãos acerca da importância da educação como instrumento fundamental pára a irradiação de todas as formas de desigualdade.

Art. 4º. – O dia será vinculado a Secretaria Municipal de Educação, que para a consecução dos objetivos desta Lei poderá:

I – Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o município proporcionando segurança, dignidade e conhecimento a todas as crianças e adolescentes.
II – Promover gincanas, atividades culturais, atividades essencialmente com a promoção da qualidade na educação.
III – Efetuar campanhas publicitárias com cartilhas, folder e outdoors, também fornecer ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis, para conhecimento de toda a população.

Aprovado em 1ª Discussão Em 16/03/2010 André L. A. de Oliveira Diretor de Apoio as Comissões Mat.: 01-0232/98

Art. 5º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente lei.

Art. 6º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão EM 16/03/2010 André L. A. de Oliveira Diretor de Apoio as Comissões Mat.: 01-0232/98

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2009.

Lido no Expediente Em 03/11/09

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA PT

09

JUSTIFICATIVA

O alvo principal é unir e lutar para ter uma educação para todos e com mais igualdade e qualidade, ter uma discussão de políticas ligadas aos problemas da infância e da educação.

Faz-se necessário estimular o debate e a divulgação, em um nível municipal, do papel da educação no futuro de nossas crianças e adolescentes, vamos unir esforços para trazer para a sociedade a reflexão sobre as questões relativas à criança e adolescente, necessário também sensibilizar a população belforroxense acerca da educação como instrumento fundamental para quebrar com a desigualdade e crescimento dentro do nosso município. Em 2010 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) comemora 20 anos de existência, esse Estatuto respondeu aos anseios da sociedade e aos ditames da Constituição Cidadã de 1988, que estabeleceu ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar á criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, entre outras coisas, o direito a educação, à cultura e a profissionalização.

Nada mais eficaz que unir, em um só dia, todas as camadas da sociedade, pessoas que direta e indiretamente lidam com crianças e adolescentes para juntos pensarem, debaterem o papel da educação, um verdadeiro compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LIDER DE BANCADA – PT

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site www.cmbr.rj.gov.br - email cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÕES

10
SECRETARIA
4046

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 2009/04247

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

Tayano

Em, 04 de novembro de 2009

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CRIA O DIA MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A EDUCAÇÃO.

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Tayano
Relator

Natan
Membro

Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

03
SECRETARIA
2010

Ofício nº 030/10

Belford Roxo, 27 de maio de 2010.

Senhor Prefeito:

Com o presente, encaminho a V.Ex.ª, para as providências cabíveis, autógrafo dos seguintes projetos:

- **04124/09** – ementa: "Cria a ***Semana da Ação Social do Município de Belford Roxo***" – autoria: **VER. ANGELO VENTURA;**

- **04126/09** – ementa: "***Institui a Semana Faça Parte do Time de Craque Que Diz Não Ao Crack***" – autoria: **VER. ANGELO VENTURA;**

- **04127/10** – ementa: "Institui a **SEMANA DE PREVENÇÃO E DESESTÍMULO AO CONSUMO DE ÁLCOOL ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES – DIGA NÃO AO ÁLCOOL 00707/10** – ementa: "Dispõe sobre Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e dá outras providências".– autoria: **VER. ANGELO VENTURA;**

- **04183/10** – ementa: "Institui a divulgação de informações sobre a ***Luta Contra Pedofilia*** no âmbito Municipal ".– autoria: **VER. ANGELO VENTURA;**

- **04247/10** – ementa: "Cria o ***Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação*** ".– autoria: **VER. ANGELO VENTURA.**

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

COPIA

Recebi em:
18 / 06 / 10
Thaissa C. O. M. Baptista
Especial

Ao
Exmº Sr
DR. ALCIDES ROLIM
DD. Prefeito do Município de Belford Roxo – RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

04

LEI Nº DE MAIO DE 2010:

"Cria o ***Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação***."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o ***Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação***, a ser comemorado anualmente na primeira segunda-feira do mês de março.

Art.2º - O dia mencionado no artigo anterior tem como objetivo sensibilizar os cidadãos sobre a importância da educação com instrumento fundamental para a erradicação de todas as formas de desigualdade.

Art.3º. – O dia criado através da presente será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que para a consecução dos objetivos desta Lei poderá:

I – Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o Município proporcionando segurança, dignidade e conhecimento a todas as crianças e adolescentes;

II – Promover gincanas,atividades culturais, atividades essencialmente com promoção da qualidade na educação;

III – Efetuar campanhas publicitárias com cartilhas, folder, outodoor, com ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá outros atos necessários para a regulamentação do presente regulamento.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de maio de 2010.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

05

LEI Nº DE MAIO DE 2010:

"Cria o ***Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação***."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o ***Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação***, a ser comemorado anualmente na primeira segunda-feira do mês de março.

Art.2º - O dia mencionado no artigo anterior tem como objetivo sensibilizar os cidadãos sobre a importância da educação com instrumento fundamental para a erradicação de todas as formas de desigualdade.

Art.3º. – O dia criado através da presente será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que para a consecução dos objetivos desta Lei poderá:

I – Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o Município proporcionando segurança, dignidade e conhecimento a todas as crianças e adolescentes;

II – Promover gincanas,atividades culturais, atividades essencialmente com promoção da qualidade na educação;

III – Efetuar campanhas publicitárias com cartilhas, folder, outodoor, com ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá outros atos necessários para a regulamentação do presente regulamento.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de maio de 2010.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

PUBLICADO NO
JORNAL HORA H
DE 20/08/2010

02
Fls

Projeto nº.: 1

LEI Nº 1363 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

"Cria o Dia Mundial do Compromisso com a Criança,
o Adolescente e a Educação".

AUTOR: VER. ANGELO VENTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado do Dia Mundial do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação, a ser comemorado anualmente na primeira segunda-feira do mês de março.

Art. 2º - O dia mencionado no artigo anterior tem como objetivo sensibilizar os cidadãos sobre a importância da educação como instrumento fundamental para a erradicação de todas as formas de desigualdade.

Art. 3º - O dia criado através da presente será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que para a consecução dos objetivos desta lei poderá:

I – Realizar palestras, conferências, debates, passeatas em todo o Município proporcionando segurança, dignidade e conhecimento a todas as crianças e adolescentes;

II – Promover gincanas, atividades culturais, atividades essencialmente com promoção da qualidade na educação;

III – Efetuar campanhas publicitárias com cartilhas, folder, outdoor, com ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis, para o conhecimento de toda a população.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá outros atos necessários para a regulamentação da presente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 19 de agosto de 2010.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO
PREFEITO